



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



VOTO Nº 1/2020

**PROJETO DE LEI N. 016/2020,
DE INICIATIVA DO
EXECUTIVO, QUE VISA
ALTERAR O PADRÃO DE
VENCIMENTO DO CARGO
PÚBLICO DE AUXILIAR
ADMINISTRATIVO**

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 16/2020, *de iniciativa do Poder Executivo, que visa alterar o padrão de vencimento do cargo público de auxiliar administrativo.*

O texto foi encaminhado à Procuradoria Geral Legislativa, posteriormente chegou a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

O Projeto traz em seu corpo a justificativa para sua proposição.

É o breve relatório.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Passa-se a analisar.

II – VOTO DO (A) RELATOR (A)

Considerando que o Projeto de Lei em apreço foi previamente analisado pela Procuradoria Geral Legislativa, por meio da Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo, desaguando no Parecer Jurídico Prévio nº 47/2020, esta Relator(a) opta por acatar, na íntegra, o disposto no aludido parecer e, portanto, toma como razões decidir e emitir posicionamento favorável à proposição em comento, nos moldes das manifestações de fato e de direito externadas no aludido parecer.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de Justiça e Redação, nos moldes do artigo 77 do Regimento Interno desta Casa de Leis, observa-se que a técnica legislativa e a observância estrita do procedimento legal – material e adjetivo – outorgam à proposição em comento a necessária regularidade.

Outrossim, também reputa-se demonstrada a constitucionalidade e a legalidade do texto, bem como sua pertinência gramatical e lógica.

Ante o exposto, este relator(a) ***vota favoravelmente*** à aprovação do Projeto de Lei nº 16/2020, por ser constitucional, legal e juridicamente viável, recomendando o mesmo aos demais membros desta CCJR.

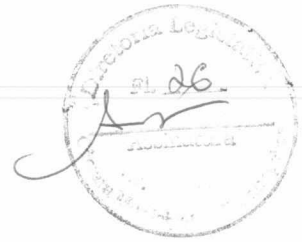
Sala das Comissões, 06 de abril de 2020.

Ivanaldo Braz Silva Simplicio

Relator(a)



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Parauapebas, em reunião de ____ de _____ de 2020, acompanhando o voto exarado pelo(a) relator(a), **VOTA PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 16/2020, que visa alterar o padrão de vencimento do cargo público de auxiliar administrativo.

Estiveram presentes os (as) Senhores (as) Vereadores (as): Iveraldo Braz Silva Simplicio; José Marcelo Alves Filgueira; José das Dores Couto

Sala das Comissões, 06 de abril de 2020.

Iveraldo Braz Silva Simplicio

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

José Marcelo Alves Filgueira

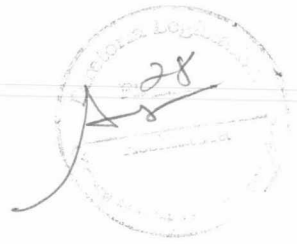
Membro da CCJR

José das Dores Couto

Membro da CCJR



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



VOTO Nº __/2020

**PARECER AO PROJETO DE LEI N. 016/2020,
DE INICIATIVA DO EXECUTIVO, QUE VISA
ALTERAR O PADRÃO DE VENCIMENTO DO
CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR
ADMINISTRATIVO.**

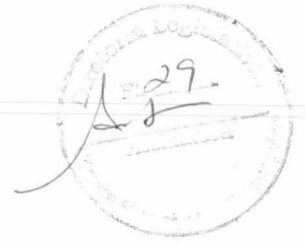
I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 016/2020, *de iniciativa do Poder Executivo, de iniciativa do executivo*, que visa alterar o padrão de vencimento do cargo público de auxiliar administrativo.

O Projeto de Lei traz, em seu bojo, a justificativa para sua proposição.

É o relatório.

Passa-se a opinar.



II – VOTO DO RELATOR

A Comissão de Finanças e Orçamento, recebeu o Projeto de Lei nº 016/2020, para exarar parecer sobre a referida proposição.

A Procuradoria Especializada desta Câmara, por intermédio do Parecer Prévio nº 048/2020, opinou pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 016/2020. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação também opinou pela constitucionalidade e legalidade do Projeto.

O art. 78, do Regimento Interno desta Casa de Leis, preleciona que cabe à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre o Projeto de Lei em análise, na medida em que a ela cabe manifestar-se sobre todas as proposições que tratem de assuntos de caráter financeiro:

Art. 78. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e, especialmente, sobre:

I - os projetos de leis orçamentárias (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e créditos adicionais), bem como suas emendas;

II - os pareceres prévios do Tribunal de Contas dos Municípios relativos à prestação de contas do Prefeito e da Mesa da Câmara;

III - as proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público;

IV - as proposições que fixem ou alterem os vencimentos do funcionalismo, os subsídios e as verbas de representação do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores;

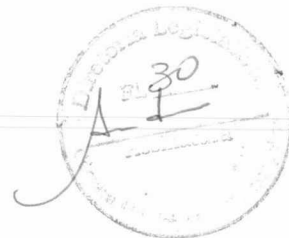
V - as proposições que, direta ou indiretamente, representem mutação patrimonial do município.

O projeto gera um aumento de despesa que pode ser suportado pelo Município, uma vez que foram apresentados os documentos exigidos pela LRF, e neles se chega a essa conclusão. Ademais, há no projeto a valorização de uma importante classe, qual seja, a dos Técnicos Administrativo.

Dessa forma, este relator manifesta-se favoravelmente à pretensão almejada pelo Projeto.



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Finanças e Orçamento



Ante o exposto, vota-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 016/2020.

Sala das Comissões, _____ de _____ de 2020.

Zacarias Marques

Relator



Votação Nominal

Matéria: Projeto de Lei nº 16 de 2020

Ementa: ALTERA O PADRÃO DE VENCIMENTO DO CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Votos

Zacarias Marques - **Sim**

Maridé Gomes - **Sim**

Luiz Castilho - **Não Votou**

João Assi - **Sim**

Joelma Leite - **Sim**

Ivanaldo Braz - **Sim**

Francisca Ciza - **Sim**

Elias da Construforte - **Sim**

Pavão - **Sim**

Marcelo Parcerinho - **Sim**

Kelen Adriana - **Sim**

José Couto - **Sim**

Joel do Sindicato - **Sim**

Horácio Martins - **Sim**

Eliene Soares - **Sim**

Anular Votação

Não

Resultado da Votação: Aprovado

Contagem do Resultado:

Votos Sim: 14

Votos Não: 0

Abstenções: 0

Votos Não Registrados: 1

Observações

Salvar

Câmara Municipal de Parauapebas

Av. F, Quadra 33 Lote Especiais - Bairro Beira Rio

CEP: 68515-000 | Telefone: () -

[Site](#) | [Faça Conosco](#)

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e
aberto. Release: 3.1.159

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)